

EDITAL PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO Nº 372/2021 - 5ªPJ ITABIRA

Edital para exame de seleção pública de acadêmicos de graduação em Direito de Instituições de Ensino devidamente conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça.

A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA E O CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF) em parceria com a Prefeitura Municipal de Itabira/MG, através do Convênio nº 015/2017, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Federal n.º 11.788/2008, pela Resolução CNMP n.º 42/2009 e pela Resolução PGJ n.º 30/2018, tornam público que se acham abertas, no período de 09 A 29 DE AGOSTO DE 2021, as inscrições para a seleção pública destinada ao preenchimento de 01 (UMA) vaga de estagiário de graduação em Direito do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos deste Edital.

1. Das vagas

A seleção pública regulada por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de estagiário de graduação em Direito para a 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA em convênio com o município de Itabira, assim como à formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

2. Da bolsa-auxílio

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 632,00 a ser paga pela Prefeitura Municipal de Itabira/MG.

3. Dos requisitos para a inscrição

Para concorrer a uma das vagas, o interessado deverá:

- a) cursar, no mínimo, o 5º período ou o 3º ano do curso de Direito na data da posse;
- b) ser estudante de curso de graduação em Direito em instituições de ensino devidamente registradas nos órgãos competentes e conveniadas com a Procuradoria-Geral de Justiça, cujo projeto pedagógico de curso de graduação tenha previsão de estágio;
- c) ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira;
- d) ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário do Ministério Público.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 09/08/2021 até o dia 29/08/2021, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o endereço eletrônico lanjos@mpmg.mp.br, informando:

- a) Nome completo;
- b) Histórico acadêmico atualizado;
- c) Cópia documento de identidade (cujo original será usado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail);
- e) Telefones de contato;
- f) Instituição de ensino e curso em que está matriculado;
- g) Informação da experiência jurídica, se possuir, com o nome da entidade, o período de atuação e a função assumida;
- h) Indicação da experiência acadêmica, se possuir, com o nome da instituição, o período de atuação e a função assumida.

4.3 O pedido de inscrição encaminhado sem os itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f” será desconsiderado.

4.4 Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone (031) 3831-4710.

5. Das disposições finais relativas às inscrições

5.1. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na sede do Ministério Público Estadual desta comarca.

5.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame.

5.3. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6. Do processo de seleção

6.1. O processo de seleção compreenderá uma prova manuscrita, composta por questões, de ordem prática e teórica, abertas e/ou fechadas e entrevista pessoal, eliminatória e classificatória, envolvendo os temas constantes no Anexo II deste Edital.

6.2. A prova será aplicada no dia 31/08/2021, às 09h00 (nove) horas, no endereço: Rua Venâncio Augusto, n.50, bairro areão. Itabira-MG. FUNCESI.

6.3. Para a realização da prova, o candidato deverá comparecer ao local previsto com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, cópia da mensagem de confirmação enviada ao e-mail informado pelo candidato, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

6.4. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

6.5. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que: (a) não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura; (b) se apresentar após o horário indicado para início da prova.

6.6. Será excluído do exame o candidato que:

- a) negar-se a ser identificado, nos termos do item 6.4;
- b) retirar-se do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- c) for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada, sendo permitida consulta apenas a códigos “secos”;
- d) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- e) desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

6.7. O candidato terá o prazo máximo de 3 (três) horas para concluir a prova.

7. Da avaliação da prova e classificação dos candidatos

7.1. A Prova consistirá em 1 (uma) questão discursiva de DIREITO CONSTITUCIONAL, 2 (duas) questões discursivas de DIREITO PENAL e 2 (duas) questões discursivas de DIREITO PROCESSUAL PENAL.

7.2. A nota atribuída à prova manuscrita variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

7.3. A nota final do candidato na prova manuscrita corresponderá à soma das notas obtidas em cada questão.

7.4. Será considerada, na avaliação, a escrita, de acordo com as regras da Língua Portuguesa.

7.5. Será permitida a consulta à legislação seca

7.6. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos distribuídos na prova manuscrita.

7.7. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida na prova escrita pelos candidatos aprovados, os quais serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.

7.8. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

7.9. O resultado do processo de seleção será divulgado no Portal do MPMG, sendo de responsabilidade do candidato o respectivo acompanhamento.

7.10. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo mesmo meio eletrônico utilizado na inscrição.

8. Das disposições finais

8.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.2. As nomeações serão feitas para início das atividades, observados os prazos previstos na Resolução PGJ nº 30/2018.

8.3. Em caso de desistência de candidato aprovado ou desligamento de estagiário nomeado, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.4. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da comunicação, na sede do MINISTÉRIO PÚBLICO NA COMARCA DE ITABIRA, munido dos documentos relacionados no Anexo I deste Edital.

8.5. A falta de qualquer um dos documentos a que se refere o item 8.4 implicará a não nomeação do candidato aprovado e à renúncia tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte na ordem de classificação.

8.6. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por meio do link <http://www.mpmg.mp.br/acesso-a-informacao/estagios>.

8.7. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, as Resoluções da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais e este Edital.

8.8. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, bem como da comprovação da previsão do estágio no projeto pedagógico de curso de graduação.

8.9. Este Edital e a Resolução PGJ nº 30/2018 ficarão à disposição para consulta na página eletrônica de Estágios do CEAF (Portal MPMG) e na unidade realizadora do processo seletivo, no seguinte endereço: Avenida Martins da Costa, 349, bairro Pará, Itabira-MG.

8.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria do CEAF.

Itabira, 06 de agosto de 2021.

Elaine Martins Parise
Procuradora de Justiça
Diretora do Ceaf

Jorge Victor Cunha Barretto da Silva
Promotor de Justiça
5ª PJ/Responsável pelo exame de seleção pública

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA NOMEAÇÃO

1. O candidato nomeado para assumir a vaga de estágio deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do resultado no Portal do MPMG, no endereço citado no item 5.1, munido dos seguintes documentos:

- a) documento comprobatório atualizado de regularidade escolar, emitido pela instituição de ensino, com indicação do ano ou período que está cursando e as disciplinas ministradas;
- b) histórico escolar atualizado da instituição de ensino superior;
- c) formulário de solicitação de nomeação (modelo disponível no Portal do MPMG);
- d) declaração pessoal de disponibilidade de horário, inexistência de antecedentes criminais;
- e) cópia da carteira de identidade e do CPF;
- f) número da conta corrente ou universitária no Banco do Brasil;
- g) cópia de comprovante de endereço;
- h) exame médico admissional;
- i) foto digital, 3x4cm, em formato JPG, fundo branco e resolução mínima de 200 dpi.

2. Além dos documentos acima mencionados, o estagiário deve providenciar quatro vias do Termo de Compromisso de Estágio, a serem assinadas pela instituição de ensino, pelo supervisor do estágio e pelo próprio acadêmico.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

I - DIREITO CONSTITUCIONAL

- Princípios Constitucionais;
 - Direitos e Garantias Fundamentais;
 - Ministério Público;
 - Administração Pública.
- SÚMULAS DO STF E STJ

II - DIREITO PENAL

- Princípios de Direito Penal;
 - Fato típico. Ação e Omissão. Relação de causalidade. Resultado. Tipicidade. Tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz. Arrependimento posterior;
 - Culpabilidade penal. Coação irresistível. Obediência hierárquica. Descriminantes putativas. Erro de proibição;
 - Concurso de agentes. Autoria e participação. Das Penas;
 - Concurso de crimes;
 - Extinção da punibilidade: causas e prazos;
 - Aspectos penais da Lei 11.343/06;
 - Aspectos penais da Lei 11.340/06.
- SÚMULAS DO STF E STJ

III - DIREITO PROCESSUAL PENAL

- Do inquérito policial;
 - Da ação penal;
 - Da competência;
 - Da prova;
 - Do Ministério Público;
 - Da prisão, das medidas cautelares e da liberdade provisória;
 - Aspectos processuais penais da Lei 11.343/06;
 - Aspectos processuais penais da Lei 11.340/06.
- SÚMULAS DO STF E STJ